PARECER
COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei nº 041/2026, que *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.431,25 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências."*

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de lei 41/2026 – do executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relatora: Após análise da matéria, esta Comissão acompanha o entendimento apresentado no Parecer Jurídico nº 73/2026, que reconhece a constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição, não identificando impedimentos para sua regular tramitação.
Verifica-se que os recursos para a abertura do crédito suplementar serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, não havendo aumento da despesa global autorizada, mas apenas a redistribuição dos recursos orçamentários para atender às necessidades de auxílio-alimentação.

1º Membro: Voto de acordo com o Relatora

2° Membro: Voto de acordo com o Relatora

Está comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei, que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2026.

Raissa Carvalho Rocha (Presidente - Relatora)

Nelson Glicério de Carvalho (1° membro)

Raquel Aparecida da Silva (2° membro)

PARECER
COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei 41/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.431,25 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências."

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 41/2026 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: **Essa Comissão conclui que o Projeto em tela é legal e constitucional.**

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2° Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2026.

Welligton Chagas da Silva (Presidente - RELATOR)

Raissa Carvalho Rocha (2° membro)

Nelson Glicério de Carvalho (2° membro- Suplente)

Rua Rio Grande do Sul, 100, Centro, Minduri/MG • CEP 37447-000
CNPJ: 07.400.574/0001-04 Telefone: (35) 3326-1429 / (35) 99862-2354
E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br • Site: camaraminduri.mg.gov.br